



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS**

DECRETO Nº 406 de 01 de Outubro de 1998.

Suplementa Dotações Orçamentárias no Valor de R\$ 59.000,00 (Cinquenta e Nove Mil Reais), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Montadas, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 265 de 30 de Novembro de 1997, artigo 5º combinando com o artigo 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 59.000,00 (Cinquenta e Nove Mil Reais), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias e Programa de Governo:

02	GABINETE DO PREFEITO		
03070202.02	Manutenção das Atividades Do Gabinete do Prefeito		
3.1.1.0	Pessoal	R\$	3.000,00
3.1.2.0	Material de Consumo	R\$	2.000,00
03	DIVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO		
03070212.03	Manutenção das Atividades da Div. Da Administração		
3.1.1.0	Pessoal	R\$	3.500,00
05	DIVISÃO DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
08421882.17	Manutenção da Atividades da Divisão da Educação e Cultura.		
3.1.1.0	Pessoal	R\$	32.000,00
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos	R\$	1.000,00
06	DIVISÃO DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
13754282.23	Manutenção das Atividades da Div. Da Saúde e Assist. Social		
3.1.1.0	Pessoal	R\$	3.000,00
15814862.24	Assist. Social Geral a Pessoas Carentes		
3.2.5.9	Outras Transferências a Pessoas	R\$	1.000,00
07	DIVISÃO DA INFRA-ESTRUTURA		
10583232.20	Manutenção das Atividades da Divisão da Infra-Estrutura.		
3.1.2.0	Material de Consumo	R\$	1.000,00
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos	R\$	6.000,00
10573172.19	Doação de Materiais a Pessoas Carentes		
3.1.2.0	Material de Consumo	R\$	1.000,00
10583231.14	Aquisição de Terreno		
4.2.1.0	Aquisição de Imóvel	R\$	2.500,00
08	PREVIDÊNCIA MUNICIPAL		
15824952.25	Manutenção das Atividades da Previdência e Assistência Social.		
3.1.1.0	Pessoal	R\$	1.000,00
	T O T A L	R\$	59.000,00

Artigo 2º - Para fazer face as despesas decorrentes do presente DECRETO, O Poder Executivo utilizará recursos oriundos de anulação parcial e/ou total de Dotações Orçamentárias, conforme a seguir:

01	CÂMARA DE VEREADORES		
01010012.01	Manutenção das Atividades Legislativas		
3.1.2.0	Material de Consumo	R\$	2.000,00
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos	R\$	1.000,00
02	GABINETE DO PREFEITO		
03070202.02	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos	R\$	2.000,00
07401832.15	Contribuições para Associações		
3.2.2.4	Transf. A Instituições Multigovernamentais	R\$	2.000,00
04	DIVISÃO DA FAZENDA		
03080332.07	Manutenção dos pagamentos de Juros		
3.2.6.1	Juros da Dívida Contratada	R\$	2.000,00
03080332.08	Manutenção dos Juros por antecipação de Receitas		
3.2.6.7	Correção Monetária Sobre Operações de Crédito	R\$	2.000,00
03080332.09	Manutenção do Pagamento de Encargos da Dívida Contratada		
3.2.6.2	Outros Encargos da Dívida Contratada	R\$	1.000,00
05	DIVISÃO DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
08421881.06	Recuperação de Prédios Escolares		
4.1.1.0	Obras e Instalações	R\$	10.000,00
08421881.09	Aquisição de Equipamentos, Aparelhos e Mobiliários em Geral		
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	R\$	8.000,00
06	DIVISÃO DA SAÚDE E ASSIST. SOCIAL		
13754282.23	Manutenção das Atividades da Div. Da Saúde e Assist. Social		
3.1.2.0	Material de Consumo	R\$	10.000,00
13754281.22	Continuação da Construção do Hospital Municipal		
4.1.1.0	Obras e Instalações	R\$	6.000,00
09	SUPERAVIT DA PREVIDÊNCIA	R\$	10.000,00
	T O T A L	R\$	59.000,00

Artigo 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 01 de OUTUBRO de 1998.

Lindemberg Souza Silva
Lindemberg Souza Silva
PREFEITO

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL N.º 11-026

Em, 21 de 11 de 19 98

Pela Prefeitura



É LINDO CONTINUAR